



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Normatiza a escolha de números dos candidatos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, considerando o Edital Nº 01/2023/CMDCA e do ADITIVO Nº. 01/2023/CMDCA, que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial tem a responsabilidades de coordenar os trabalhos deste processo e visando garantir sua realização dentre as normas vigentes,

CONSIDERANDO, que o processo eleitoral não deve ter conotação política partidária, subliminar aqueles partidos políticos nacionalmente com maior reconhecimento de sua numeração;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 909, de 13 de março de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

RESOLVE;

1. O nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços, conforme o inciso I, do art. 18, Resolução nº 909, de 13 de março de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

2. Em obediência ao item 7.16, do Edital nº. 01/2023/CMDCA, e por decisão da Comissão Especial, os candidatos receberão uma numeração de 3 (três dígitos), com os seguintes números:

- a) 199
- b) 234
- c) 300
- d) 400
- e) 478
- f) 500
- g) 567
- h) 600
- i) 678
- j) 700
- k) 789
- l) 800

3) Fica vedado a escolha de numeração pelos candidatos, sendo a mencionada no item 2, sorteada entre o(a)s 12 (doze) candidato(a)s ao Conselho Tutelar de Ibarretama.

4) Fica os 12 (doze) candidato(a)s ao Conselho Tutelar de Ibarretama intimado(a)s a comparecerem no dia **25 de julho de 2023, às 14h na Câmara Municipal de Ibarretama** (Avenida João Ricardo da Silveira, s/n, bairro Nova Ibarretama, Ibarretama), para a escolha dos números das candidaturas.

5) A propaganda eleitoral terá início a partir do dia 17 de agosto de 2023, sendo vedado a divulgação dos números antes deste prazo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

6) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE!

Ibaratama-CE., 21 de julho de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO C. NASCIMENTO
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial